



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

PORTARIA Nº 190, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto na [Instrução Normativa MPF/SG/SA nº 001/93](#),

CONSIDERANDO as informações constantes no procedimento nº1.36.000.001045/2017-40 e memorando n. 168/2017 (PR-TO-00019718/2017), que solicita prorrogação do prazo para conclusão do inventário 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins, Comissão Especial de Inventário, incumbida do levantamento geral dos bens patrimoniais e materiais em estoque do almoxarifado, referente ao exercício de 2017:

- I - Helio Dayan Soares Filho, matrícula nº 23804;
- II - Ana Maria Valente Sanches, matrícula nº 6037;
- III - Marcelo da Mata Lima, matrícula nº 25098;
- IV - Antônio da Silveira Pires, matrícula nº 5205; e
- V - Wanderolque Wanderley de Souza, matrícula nº 26784.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Marcelo da Mata Lima, matrícula nº 25098.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 de novembro de 2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

Este Texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 dez. 2017. Caderno Administrativo, p. 22.](#)

M P F
Ministério Público Federal